

Avenida Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. Administrado pelo Ministério da
Integração Nacional e operado pelo Banco da Amazônia S.A.
CNPJ: 04.902.979/0001-44. Sede: Belém - Pará

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

ATIVO	31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	375.168	375.651
DISPONIBILIDADES	6.399	14.247
Banco da Amazônia S.A – Depósitos de Livre Movimentação	6.399	14.247
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	368.389	361.024
Títulos de Renda Fixa	5.558.389	5.077.974
Debêntures da Carteira Própria	5.558.389	5.077.974
Debêntures Conversíveis em Ações-Normais	3.430.740	3.115.083
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Em Atraso	517.420	468.723
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Normais-MP 2.199/01	66.766	74.749
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Em Atraso-Lei 8.167/91	1.543.463	1.419.419
Títulos de Renda Variável	609.791	587.748
Ações da Carteira Própria	502.438	483.767
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	107.353	103.981
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos	(5.799.791)	(5.304.698)
(-) Títulos de Renda Fixa	(5.456.124)	(4.964.563)
(-) Títulos de Renda Variável	(343.667)	(340.135)
CRÉDITOS VINCULADOS	380	380
Banco da Amazônia S.A – Depósitos Vinculados à Subscrição	380	380
TOTAL DO ATIVO	375.168	375.651
COMPENSAÇÃO	5	5
Depositários de Valores em Custódia	5	5

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PASSIVO	31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	156.795	231.180
Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas	118.175	117.652
Dividendos/Juros s/ Capital Próprio Pertencentes a Terceiros	6.399	5.805
Taxa de Administração da Carteira a Pagar	32.221	107.723
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.373	144.471
Recursos de Incentivos Fiscais	232.469	229.287
Cotistas	757.370	734.804
Cotas Emitidas	757.370	734.804
(-) Operações de Leilão	(105)	(558)
Resultados Acumulados	(771.361)	(819.062)
Resultados de Exercícios Anteriores	(819.062)	(726.802)
Resultado do Exercício	47.701	(92.260)
Lucro/Prejuízo do Exercício	25.397	(94.292)
Varição de Cotas Permutadas em Leilão	22.304	2.032
TOTAL DO PASSIVO	375.168	375.651
COMPENSAÇÃO	5	5
Valores Depositados em Custódia	5	5

Demonstrações do Resultado

31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

	31/12/2010	31/12/2009
RECEITAS OPERACIONAIS	557.454	500.727
Remuneração s/ Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	722	746
Rendas de Títulos de Renda Fixa	525.904	484.413
Custos Básicos	313.076	290.582
Encargos Financeiros	212.883	193.989
Encargos sobre Atraso	169	-
(-) Bônus de Adimplência	(224)	(158)
Rendas de Títulos de Renda Variável	30.266	15.557
Ágio na Venda de Títulos em Leilão	150	460
Ágio na Venda Direta de Títulos	161	-
Dividendos/Juros s/ Capital Próprio	47	14
Valorização da Carteira de Ações	29.908	15.083
Outra Rendas	562	11
DESPESAS OPERACIONAIS	532.057	595.019
Despesas de Títulos de Renda Variável	26.482	43.173
Desvalorização da Carteira de Ações	26.482	43.173
Taxa de Administração da Carteira	4.042	3.919
Atualização Monetária da Taxa de Administração da Carteira a Pagar	5.151	10.325
Despesas de Provisões	495.093	493.768
Títulos de Renda Fixa	491.561	463.323
Títulos de Renda Variável	3.532	30.445
Outras Despesas	1.289	43.834
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.397	(94.292)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

	01/01 a 31/12/2010	01/01 a 31/12/2009
SALDO ANTERIOR	144.471	241.679
MAIS:	92.518	21.545
Ingresso de recursos do Tesouro	5.202	8.443
Subscrição voluntária de quotas	56.788	-
Estorno de reserva de opções do art.9º da lei 8.167/91	5.131	13.102
Resultado do Exercício	25.397	-
MENOS:	18.616	118.753
Reserva de opções do art.9º da lei 8.167/91	5.653	13.920
Venda em leilão de títulos da carteira	4.520	828
Estorno de rendas de títulos de renda fixa-exercícios anteriores	-	9.713
Devolução de recursos ao Tesouro	8.443	-
Resultado do Exercício	-	94.292
SALDO FINAL	218.373	144.471

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Movimentações dos Recursos

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

	31/12/2010	31/12/2009
SALDO ANTERIOR	14.247	18.477
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	90.601	30.916
- Ingresso de Recursos do Tesouro	5.202	8.443
- Devolução de Recursos (Projetos Cancelados)	137	-
- Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	1.267	1.245
- Encargos/Amortização de Debêntures - Art.5º	22.368	19.344
- Dividendos/JCP - Art.5º	47	14
- Dividendos/JCP - Art.9º	68	66
- Resgate de Ações (Valor Resgate + Ágio - Deságio)	4.724	1.804
- Subscrição Voluntária de quotas do Fundo	56.788	-
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	98.448	35.146
- Ordens de Liberação Emitidas	5.202	-
- Devolução de dividendos – Art. 9º	18	-
- Devolução de Recursos ao Tesouro	8.443	-
- Taxa de Administração da Carteira	84.695	35.058
- Outras despesas	90	88
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	(7.848)	(4.230)
SALDO FINAL	6.399	14.247

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Evoluções dos Títulos e Valores Mobiliários

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

	01.01 a 31.12.2010	01.01 a 31.12.2009
SALDO ANTERIOR	361.024	474.982
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- NORMAIS (Carteira Própria)	315.657	268.964
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	-	1.168
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	323.131	297.584
(+) Conversão de Debêntures Não conversíveis em Debêntures Conversíveis	23.122	7.142
(-) Conversão de Debêntures em Ações	(23.122)	(7.987)
(-) Transferência de DC - Normal para DC - Em Atraso	-	(21.425)
(-) Resgate / Amortização de Debêntures	(7.474)	(6.096)
(-) Dispensa de Encargos	-	(1.422)
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- EM ATRASO (Carteira Própria)	48.697	65.234
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	48.697	43.808
(+) Transferência de DC - Normal para DC -Em Atraso	-	21.426
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES NORMAIS (Carteira Própria)	(7.983)	(4.637)
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	6.717	7.418
(+) Transferência de DI - Em Atraso para DI - Normal	23.122	10.319
(-) Conversão de Debêntures Inconversíveis em Debêntures Conversíveis	(23.122)	(8.494)
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	(14.477)	(13.248)
(-) Dispensa de Encargos	(224)	(632)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	124.044	126.894
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	147.582	135.862
(-) Transferência de DI - Em Atraso para DI - Normal	(23.122)	(8.968)
(-) Amortização/Resgate de Debêntures	(416)	-
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	18.671	(65.033)
(+) Conversão de Debêntures	23.122	7.987
(+) Valorização da Carteira de Ações	29.908	(26.857)
(+) Estorno de Desvalorização – Exercícios Anteriores	424	-
(+) Ágio	151	-
(+) Transferência do Artigo 9º	2.280	13.102
(-) Venda em Leilão	(4.370)	(368)
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	(4.714)	(1.804)
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	(26.481)	(43.173)
(-) Estorno de Valorização – Exercícios Anteriores	(1.199)	-
(-) Transferência para o Artigo 9º	(450)	(13.920)
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	3.372	(1.899)
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	5.202	-
(+) Transferência da Carteira	450	13.920
(-) Transferência para os Investidores	-	(2.717)
(-) Transferência para a Carteira	(2.280)	(13.102)
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	(495.093)	(503.481)
Títulos de Renda Fixa:	(491.561)	(463.323)
(+ ou -) Constituição	(5.456.124)	(4.964.563)
(+) Reversão	4.964.563	4.501.240
Títulos de Renda Variável:	(3.532)	(40.158)
(+ ou -) Constituição	(343.667)	(340.135)
(+) Reversão	340.135	299.977
SALDO FINAL	368.389	361.024

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, sob a administração da antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia –SUDAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., tendo por finalidade a aplicação dos recursos oriundos dos incentivos fiscais deduzidos do imposto de renda de pessoas jurídicas, com vistas ao desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.
- Com a edição da Medida Provisória nº 2.145, de 02 de maio de 2001, reeditada com o nº 2.157-5, em 24 de agosto de 2001, foi extinta a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, passando o FINAM a ser administrado pelo Ministério da Integração Nacional. Na mesma legislação foi também extinta a faculdade de a pessoa jurídica optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nos fundos fiscais, com exceção dos investidores de projetos aprovados com base no Art.9º da Lei 8.167/91, até a implantação do projeto.
- Para gerenciar os Fundos de Investimentos Regionais foi criado, pelo Decreto nº 5.847, de 14/07/2006, o Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGF, subordinado ao Ministério da Integração Nacional.
- Em 20 de outubro de 2008 foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Banco da Amazônia S.A. e o Ministério da Integração Nacional visando fiscalizar e analisar em conjunto 195 projetos que compõem a Carteira de Títulos do FINAM e que se encontravam provisionados. Deste universo foram fiscalizados 166 projetos no período de outubro de 2008 a dezembro de 2009, no qual o FINAM está aguardando os resultados finais dessas fiscalizações.
- Em 31 de dezembro de 2010 a carteira de debêntures estava 98,16% (97,77% em 2009) provisionada e a carteira de ações próprias 68,40% (70,31% em 2009), em observância às regras contábeis estabelecidas pela Instrução CVM nº 445/2006. Em função deste alto índice de provisionamento, tais fiscalizações tornaram-se imprescindíveis para efetuar um processo de recuperação desses valores, cujo resultado dessas fiscalizações poderá produzir algum impacto positivo no Patrimônio Líquido do Fundo, caso venha ocorrer desprovisionamento de projetos beneficiários de incentivos fiscais que não mais represente uma provável perda para o Fundo.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas de acordo com as normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM N.º 445, de 14 de dezembro de 2006, complementadas pelas demais práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, de forma a atender a continuidade de sua operacionalização.
- A partir do exercício social de 2007, os Fundos de Investimentos Regionais passaram a ser auditados, por auditoria independente, em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 445, de 14.12.2006.
- O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM tem escrituração contábil destacada da escrituração do Banco Operador.

NOTA 3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A avaliação dos títulos integrantes da carteira se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil definidos no COFIR:
 - Títulos de Renda Fixa (Debêntures): são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos;
 - Títulos de Renda Variável (Ações da Carteira Própria): as ações cotadas em bolsa são avaliadas pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido no leilão, o que for menor e as ações não

cotadas em bolsa avaliam-se pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.

- As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso e em respeito ao regime de competência.
- Para os Títulos de Renda Fixa (Debêntures) e Títulos de Renda Variável (Ações da Carteira Própria) foram constituídas as provisões adequadas para ajustá-los ao valor de provável realização, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 7º da Lei 8.167/91 e o Capítulo 1, Seção 2, item 1.5 do Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR. A provisão foi constituída obedecendo aos seguintes critérios:
 - 100% do saldo das parcelas vencidas para as debêntures, com prazo de inadimplência a partir de 60 dias;
 - 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos estão passíveis de cancelamento (proposta de cancelamento / processo apuratório);
 - 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;
 - 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com projetos paralisados, desativados, inativos ou abandonados;
 - 100% do saldo das ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial (antiga concordata) ou tiveram sua falência decretada;
 - 100% do saldo das debêntures de empresas em fase de execução judicial;
 - 100% do saldo devedor das debêntures conversíveis de empresas inadimplentes com a conversão das debêntures há mais de 60 dias;
 - 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público, Secretaria Federal de Controle ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;
 - 100% do valor contábil das ações das empresas que não remeteram ao Banco Operador do Fundo as respectivas demonstrações financeiras do exercício, até o dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente descoberto;
 - 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (passivo a descoberto / patrimônio líquido negativo);
 - 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita "in loco";
 - 100% do saldo das debêntures conversíveis e não-conversíveis, englobando as parcelas vencidas e vincendas em atraso há mais de 180 dias.

Com base em normas e práticas contábeis, a partir do exercício de 2002, tem sido adotado por este Fundo o método contábil da reversão de provisões no início do exercício, permitindo que os valores provisionados em exercícios anteriores sejam transportados ao exercício corrente, facilitando, com isso, a contabilização das baixas de provisões que possam ocorrer durante o exercício. Assim, no primeiro dia útil do ano é realizada a reversão do saldo da provisão encerrada no exercício anterior, com a constituição, posterior, de nova provisão, no mesmo montante registrado na reversão. Desta forma, a conta retificadora do Ativo "Provisão para Desvalorização de Títulos" e a conta "Despesa de Provisões" apresentam saldos iguais durante todo o exercício, não afetando o resultado do período.

Avenida Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. Administrado pelo Ministério da
Integração Nacional e operado pelo Banco da Amazônia S.A.
CNPJ: 04.902.979/0001-44. Sede: Belém - Pará

A metodologia adotada está prevista na Instrução CVM nº 445/2006 - Capítulo 1, Seção 2, item 4.11, a saber: As reversões de provisões constituídas em exercícios anteriores serão creditadas à conta "Reversão de Provisões", subtítulos "Títulos de Renda Fixa" ou "Títulos de Renda Variável".

- d) Os TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL estão representados pelas "Ações da Carteira Própria" e "Ações Vinculadas a Permutas Diretas". As "Ações da Carteira Própria" podem ser negociadas através de Leilões Especiais do Fundo, realizados na BM&FBOVESPA ou diretamente com o acionista controlador, conforme prevê os artigos 20 a 31 da Instrução CVM 265/97. As "Ações Vinculadas a Permutas Diretas", subscritas na forma do Art. 9º da Lei 8.167, de 16.01.1991, não integram a carteira própria do Fundo, destinam-se à permuta direta com os investidores.
- e) Em "Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas" estão registrados os recursos aplicados nos projetos enquadrados no art. 9º da Lei 8.167/91. Nesta conta estão registrados também os valores reservados para aplicação na forma do citado artigo, referente às opções dos investidores, informadas por meio de relatórios encaminhados pelo Órgão Gestor do Fundo (DGFI), para atendimento de futuras liberações pelo Art. 9º. Com esse procedimento legal e contábil, os valores referentes às reservas de opções deixam de compor o patrimônio líquido do Fundo e passam a compor o "Circulante e Exigível a Longo Prazo". Dessa forma, é reconhecida a obrigação do Fundo perante o investidor, optante na forma do Art. 9º da Lei 8.167/91, antes mesmo da liberação do recurso para as beneficiárias de Incentivos Fiscais. Referida conta constitui exigibilidade do Fundo.
- Esta prática contábil está de acordo com o previsto no COFIR e também no Art. 7º do regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26.10.1989, do Conselho Monetário Nacional, publicada pelo Banco Central do Brasil, que diz: "Quando houver opção de aplicação de recursos dos Fundos, com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21.11.86, a quantidade de quotas equivalentes a esse montante será baixada do saldo de "quotas estimadas" do exercício financeiro correspondente, tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior."
- f) A Taxa de Administração, apropriada ao Banco da Amazônia S.A., pelos serviços prestados ao Fundo, foi calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com o estabelecido na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 158, de 30/07/2008.
- g) O saldo da conta "Operações de Leilão" registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira própria, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos compradores.
- h) Na conta RESULTADOS ACUMULADOS, subtítulo "Resultado do Exercício", desdobramento "Lucro/Prejuízo do Exercício" demonstramos o resultado do exercício. No ano de 2010, esta conta apresentou resultado positivo de R\$ 25.397 devido à redução da despesa de provisão de renda variável (ações), na ordem de 88,40% em relação ao exercício anterior.

NOTA 4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

A Evolução da provisão dos Títulos e Valores Mobiliários está abaixo demonstrada:

DESCRIÇÃO	Ações	Debêntures	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2009	340.135	4.964.563	5.304.698
Provisões constituídas no exercício	3.532	491.561	495.093
Saldo em 31 de dezembro de 2010	343.667	5.456.124	5.799.791

NOTA 5 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

Com o ingresso de outras fontes de recursos, originárias principalmente de subscrição voluntária de cotas, amortização de debêntures e venda direta de ações, permitiu amortizar R\$ 84.695 (R\$ 35.058 em 2009) do valor que se encontrava

registrado no passivo, na conta "Taxa de Administração da Carteira a Pagar", referente à taxa de exercícios anteriores e do atual exercício.

A movimentação da conta de taxa de administração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 está abaixo demonstrada:

Descrição	2010	2009
Saldo no início do exercício	107.723	128.537
Taxa de Administração do exercício	4.042	3.919
Atualização da Taxa de administração a pagar	5.151	10.325
Pagamentos efetuados	(84.695)	(35.058)
Saldo no final do exercício	32.221	107.723

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido teve um acréscimo de 51,15%, em relação à última posição de 2009, devido, principalmente, ao ingresso de recursos oriundos da subscrição voluntária de cotas e a redução da despesa de provisão de renda variável (ações).

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, a qual, em razão do acréscimo ocorrido no patrimônio líquido do Fundo, passou de R\$ 0,17, em 31 de dezembro de 2009, para R\$ 0,19, em 31 de dezembro de 2010, por lote de mil cotas.

Demonstramos a abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimonial unitário da cota do Fundo, em 31 de dezembro de 2010 e 2009:

Descrição	2010	2009
Patrimônio Líquido	218.373	144.471
Total de cotas	1.118.856.032.948	830.119.167.513
Cotas Estimadas	165.440.835.907	163.206.331.776
Cotas em Circulação	953.415.197.041	666.912.835.737
Valor unitário da cota do fundo em reais mil	0,0001951	0,0001740

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. Investigações e levantamentos iniciais indicam que a possível irregularidade abrange 81.537.574.331 cotas, totalizando R\$ 15.908 com base no valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2010. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento, no Banco Operador, dos valores envolvidos.

NOTA 7 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, tais como, as demonstrações financeiras anuais, a composição e diversificação da carteira de títulos, o calendário dos leilões especiais da carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado da cota, etc., o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correio eletrônico e Internet, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do e-mail: incentivosfiscais.gesop@bancoamazonia.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br (escolha a opção FINAM).

Belém (PA), 18 de janeiro de 2011.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Operadores, Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM
(Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pelo Departamento de Gestão de Fundos de Investimento – DGFI)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários, e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeira do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Nossa análise da carteira de títulos de renda variável revelou os seguintes assuntos: (i) o montante de R\$ 13.646 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, está representado por ações de companhias fechadas que não são examinadas por auditores independentes; (ii) alguns investimentos em ações de companhias fechadas foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram pareceres com ressalvas por limitação de escopo em relação a existência e realização de ativos, cujo efeito na respectiva participação do Fundo monta a aproximadamente R\$ 7.568 mil; (iii) o montante de R\$ 143.531 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, está representado por ações de companhias fechadas que foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram pareceres sem ressalvas. A norma brasileira e internacional de auditoria exige que o auditor da investidora (no caso o Fundo) audite ou revise os papéis de trabalho dos outros auditores independentes para certificar-se da exatidão dos saldos apresentados. Não fomos contratados para efetuar, e não efetuamos, nenhum procedimento adicional de auditoria nesses investimentos, que nos permitisse concluir sobre a sua adequada apresentação e valor de realização; e (iv) o Administrador do Fundo não realizou nenhum procedimento adicional para analisar a necessidade de eventual ajuste ao valor de provável realização, que seja inferior ao valor patrimonial dos investimentos em

ações de companhias fechadas. Devido aos assuntos mencionados nesse parágrafo, não nos foi possível concluir sobre o possível efeito, se algum, na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários e no cálculo da respectiva provisão para desvalorização decorrente destes assuntos.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto ao possível efeito dos assuntos mencionados no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, descritas nas notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem o propósito dessas demonstrações financeiras.

Ênfases

Conforme mencionado na nota explicativa 1, foram tomadas medidas conjuntas entre o Banco da Amazônia S.A. (operador do Fundo) e o Ministério da Integração, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento – DGFI (administrador do Fundo), com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica em 20 de outubro de 2008, cujo objetivo foi de fiscalizar e analisar, em conjunto, 195 (cento e noventa e cinco) projetos que fazem parte da carteira de títulos e valores mobiliários do FINAM, no montante aproximado de R\$ 1.620.000 mil, os quais se encontram na sua grande maioria já totalmente provisionados ou baixados em 31 de dezembro de 2010. Desde a assinatura desse acordo até o encerramento do exercício, foram fiscalizados 166 projetos, mas ainda sem as regularizações ou evidências necessárias para suportar qualquer reversão de provisão no exercício de 2010. O resultado dessas fiscalizações poderá alterar a situação patrimonial do Fundo durante os exercícios subsequentes, com a reversão de provisões anteriormente constituídas por falta de documentação comprobatória, irregularidades ou falta de evidências sobre a realização dos ativos da carteira, mediante fatos ou regularizações subsequentes.

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM está fechado para novos projetos, por força da Medida Provisória nº 2.146-1, de 04 de maio de 2001. As demonstrações financeiras do FINAM foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de suas operações e não contemplam os ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos de investimentos regionais. Conseqüentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 19 de fevereiro de 2010, que conteve as mesmas ressalva e ênfases acima referidas. As normas de auditoria anteriormente vigentes permitiam divisão de responsabilidade, portanto, as demonstrações financeiras de certas empresas não cotadas em bolsa, nas quais o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM possui investimentos no valor de R\$ 112.948 mil, líquido da provisão para desvalorização de títulos, em 31 de dezembro de 2009, foram examinadas por outros auditores independentes. Nossa opinião no que se relaciona com esses investimentos foi exclusivamente baseada nos relatórios daqueles auditores independentes.

São Paulo, 29 de março de 2011

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6-"S"-PA

Eduardo Braga Perdigão
Contador CRC-1CE013803/O-8-"S"-PA

DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

Abidias José de Sousa Junior - Presidente
Antonio Carlos de Lima Borges – Diretor de Infraestrutura do Negócio
Eduardo José Lima Cunha – Diretor de Análise e Reestruturação
Evandro Bessa de Lima Filho – Diretor de Controle e Risco
Gilvandro Negrão Silva – Diretor Comercial e de Distribuição
Jorge Ivan Falcão Costa – Diretor de Gestão de Recursos

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM

Suely das Graças Silva de Sales- Contadora - CRC - PA 7838/0-2

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Luiz Fernando Pires Augusto – Presidente

Conselheiros: Abidias José de Sousa Júnior, Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios, Fabrício da Soller, José Helder Silveira

de Almeida, Marcos José Pereira Damasceno.